ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1444

de 05 de junho de 2000

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação da Lei 1420/2000, regulada pela Lei 1424/2000, em (30) trinta dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2000, para evitar solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 DE JUNHO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 05/06/00 A 30/06/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL